SÚMULA – 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA:	19 de dezembro de 2022 (segunda-feira)	HORÁRIO:	14h:08min às 15h21min
LOCAL:	VÍDEOCONFERÊNCIA - PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com)		

1. PARTICIPAÇÃO:

COORDENAÇÃO	EDUARDO LINO DUARTE	COORDENADOR
	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI	CONSELHEIRA ESTADUAL
	LUCIANE DIEL	SUPLENTE DE CONSELHEIRO
	HEVELYN SANCHES	AUXILIAR ADMINISTRATIVA
	ELIAS PEREIRA DE SOUZA	PROCURADOR JURÍDICO
	FABRÍCIA TORQUATO	GERENTE DE FISCALIZAÇÃO
	MAIARA SOMMER	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
	NATHALLY NOGUEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
	STEPHANIE RIBAS	COMUNICAÇÃO CAU MS

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

ESTRUTURA DE PAUTA	1) Verificação de quórum; 2) Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior; 3) Leitura e extrato de correspondências; 4) Assuntos da pauta; 5) Assuntos de Interesse Geral 6) Extra pauta 7) Encerramento.
ABERTURA DOS TRABALHOS	O Coordenador Eduardo Lino Duarte agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 109ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, por meio da plataforma MEET.
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS	• Súmula da 108ª CEP/MS 25.11.2022 **Leitura e extrato de correspondências recebidas e expedidas** • Ofício Circular nº 072/2022 – CAU/BR – Assunto: Aprovação de ações propostas nos encontros realizados com os CAU/UF, referentes aos temas: Fiscalização/Res.198, Atividades e Atribuições, Deliberação nº 051/2022 – CEP-CAU/BR. **Assuntos Da Pauta;** • Relato dos Processos nº 1636776/2022 • Relato dos Processos nº 1636796/2022 • Relato dos Processos nº 1636805/2022 • Relato dos Processos nº 1637812/2022 • Relato dos Processos nº 1637819/2022 **Assuntos de Interesse Geral** **Processo para Interrupção de Registro Profissional** • 08 Interrupções de Registro Profissional **Extra pauta;**

	• Deliberação Nº 057/2022 – CEP – CAU/BR

3. ORDEM DO DIA - PAUTA; EXTRA PAUTA E COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

1.	Leitura da 108º Súmula – CEP CAU/MS
FONTE	CAU/MS
RELATOR(A)	EDUARDO LINO DUARTE
DISCUSSÃO	O coordenador informou que a súmula em epigrafe foi enviada antecipadamente por e-mail aos membros e foi aprovada por unanimidade.
ENCAMINHAMENTO	Aprovação da 108º Súmula CEP-CAU/MS por todos os conselheiros presentes.

2.	Ofício nº 072/2022 – CAU/BR
FONTE	Ofício Circular nº 072/2022 – CAU/BR – Assunto: Aprovação de ações propostas nos encontros realizados com os CAU/UF, referentes aos temas: Fiscalização/Res.198, Atividades e Atribuições, Deliberação nº 051/2022 – CEP-CAU/BR.
RELATOR (A)	EDUARDO LINO DUARTE
DISCUSSÃO	Foi realizada a leitura do ofício nº 072/2022 – CAU/BR, o referido ofício diz respeito a solicitação de materiais produzidos e documentos utilizados pelas equipes técnicas dos CAU/UFs. Os documentos deverão ser enviados ao CAU/BR até o dia 30 de Janeiro de 2023.
	NÃO HOUVE

3.	Processo Administrativo nº 1636776/2022
FONTE	CAU/MS
RELATOR(A)	EDUARDO LINO DUARTE
DISCUSSÃO	Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Eduardo Lino Duarte, nos seguintes termos: *"Sou pela procedência do auto de infração n. 1000161828/2022, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Art. 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 22, de 04 de maio de 2012, no GRAU MÍNIMO, ou seja, 5 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, respectivamente, à época do efetivo pagamento, contados da data em que a autuada for notificada para o pagamento, sem prejuízo da obrigatoriedade da paralisação dos atos até a sua inscrição no Conselho."* Aprovado por unanimidade.
ENCAMINHAMENTO	**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 107/2021-2023 – 109ª CEP/MS**

4.	Processo Administrativo n° 1636796/2022
FONTE	Fiscalização

SÚMULA – 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATOR (A)	ROSANE INÊS PETERSEN
DISCUSSÃO	Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Rosane Inês Petersen, nos seguintes termos: *"Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000154893/2022, de acordo com os autos deste processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50º da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35º, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento."* Aprovado por unanimidade.
	DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 108/2021-2023 – 109ª CEP/MS

5.	Processo Administrativo n° 1636805/2022
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	ROSANE INÊS PETERSEN
DISCUSSÃO	Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Rosane Inês Petersen nos seguintes termos: *"Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000154891/2022, de acordo com os autos deste processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50º da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35º, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento."* Aprovado por unanimidade.
ENCAMINHAMENTO	**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 109/2021-2023 – 109ª CEP/MS**

6.	Processo Administrativo n° 1637812/2022
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO
DISCUSSÃO	Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos: *"Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000154808/2022, de acordo com os autos deste processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50º da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35º, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o*

	último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento." Aprovado por unanimidade
ENCAMINHAMENTO	**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 110/2021-2023 – 109ª CEP/MS**

7.	Processo Administrativo n° 1637819/2022
FONTE	Fiscalização
RELATOR (A)	PAOLA GIOVANNA SILVESTRINI DE ARAÚJO
DISCUSSÃO	Aprovar o parecer da Conselheira Estadual Paola Giovanna Silvestrini de Araújo nos seguintes termos: *"Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000154806/2022, de acordo com os autos deste processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 50º da Lei 12.378/2010, e no Artigo 35º, inciso IV, da Resolução CAU/BR n. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento."* Aprovado por unanimidade.
ENCAMINHAMENTO	**DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 111/2021-2023 – 109ª CEP/MS**

8.	Processos para Interrupção de Registro Profissional: 8 Interrupções
FONTE	CAU/MS
RELATOR (A)	EDUARDO LINO DUARTE
DISCUSSÃO	Houve 08 solicitações de interrupção de registro profissional, as quais serão deliberadas.
ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamentos

9.	**EXTRA-PAUTA**: Deliberação 057/2022 – CEP -CAU/BR
FONTE	CAU/BR
RELATOR (A)	FABRÍCIA TORQUATRO
DISCUSSÃO	Deliberação nº 057/2022 CEP do CAU/BR que dispõe sobre a autorização dos arquitetos e urbanistas a fazerem pavimentação tanto em vias urbanas quanto em vias rurais, com a seguinte redação: *"Esclarecer que as atividades relacionadas a projeto e execução de vias e rodovias, incluindo a pavimentação e outros serviços correlatos, são atribuições do campo de atuação dos profissionais arquitetos e urbanistas, e se aplicam às áreas*

	urbanas ou rurais, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.378/2010 e da Resolução CAU/BR nº 21/2012." No ato da reunião também foi discutido a importância em ampliar a divulgação dessa deliberação tanto no site do CAU/MS, quanto nos órgãos públicos, devido a falta de informação sobre o assunto. Por fim, o coordenador, Eduardo Lino Duarte, encaminhará um ofício ao presidente do CAU/MS, solicitando a divulgação da referida deliberação.
ENCAMINHAMENTO	Sem encaminhamentos

Campo Grande- MS 17 de fevereiro de 2023.

KEILA FERNANDES:01218067152

Assinado de forma digital por KEILA FERNANDES:01218067152
Dados: 2023.02.22 17:21:34 -04'00'

KEILA FERNANDES[1]
GERENTE ADMINISTRATIVA - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

SÚMULA – 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP – CAU/MS
COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL

[1] Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidades de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

Folha de Votação

Conselheiro	Função	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Eduardo Lino Duarte	Coordenador	X			
Olinda Beatriz Trevisol Meneghini	Coordenadora-adjunta	X			
Paola Giovanna Silvestrini de Araújo	Membra	X			

Histórico da votação:

110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)

Data: 17/02/2023

Matéria em votação: Súmula da 109ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS - 19/12/2022

Resultado da votação: Sim (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** ( ) **Total** (3)

Ocorrências:

Assessoria Técnica: Keila Fernandes - Gerente Administrativa CAU/MS,

Condução dos trabalhos (Coordenador): Eduardo Lino Duarte